

DECRETO Nº 030/2021

Regulamenta a Lei n 2.378, de 09 de abril de 2019, dispondo sobre a atualização do valor do auxílio financeiro concedido aos estudantes universitários de Goiana e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, Inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei Municipal nº 2.378, de 09 de abril de 2019, que autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro, no transporte escolar, a estudantes universitários:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) mensais por aluno, para custear o transporte escolar, aos estudantes universitários, observado o art. 6º e seus respectivos parágrafos, da Lei nº 2.378/2019, comprovadamente, domiciliados no Município de Goiana, que viajam a outras cidades da região, para cursar, regularmente, Escolas de Nível Superior/Universitário ou de nível técnico pós-médio, exclusivamente, na modalidade presencial e semipresencial, desde que obedecidas as exigências da referida Lei.

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiana, em 20 de abril de 2021.



Eduardo Honório Carneiro
Prefeito Municipal